



EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

Edital PROGRAD nº. 422 de 16 de novembro de 2021.

A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Comissão de Monitoria da Região Metropolitana de Goiânia, nos termos da Resolução CEPEC/UFG nº 1693, de 10 de setembro de 2021, torna público o Edital PROGRAD nº. 422 de 16 de novembro de 2021, que estabelece normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando a seleção de discentes dos cursos de graduação para atuarem como monitores nos cursos de graduação da UFG - campi instalados na Região Metropolitana de Goiânia no **período letivo 2021/2**, conforme com a Resolução Consuni/UFG nº 82, de 28 de maio de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para as atividades de monitoria, descritas em projetos de ensino para o **período letivo 2021/2**, nos campi instalados na Região Metropolitana de Goiânia/UFG, em conformidade com a Resolução Consuni/UFG nº 82, de 28 de maio de 2021.

1.2. O processo de seleção dos monitores e as atividades de monitoria deverão considerar as recomendações do Grupo de Trabalho de Saúde da UFG e a Resolução CONSUNI/UFG nº 90, de 1º de outubro de 2021:

a) Os monitores serão selecionados de acordo com o plano de trabalho de cada projeto de ensino.

1.3. As atividades de monitoria para o desenvolvimento de Projetos de Ensino se caracterizam como um processo educativo desenvolvido de forma conjunta por professores(as) e monitores(as) e tem por objetivos:

a) ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;

b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação e da educação básica do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE);

c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, planejamento de ensino, interesse e habilidades para a docência;

d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina ou módulo em que estiver atuando como monitor, de acordo com os objetivos de Projeto de Ensino e seu Plano de Trabalho para Monitoria;

e) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;

f) contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação da UFG e da educação básica do CEPAE.

1.4. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências de servidores da Universidade.

1.5. Poderão ser concebidas duas modalidades de monitoria:

a) Monitoria remunerada, que ocorrerá de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2 deste Edital;

b) Monitoria voluntária, na qual o monitor não receberá bolsa.

1.6. São atribuições do monitor:

a) desenvolver o Plano de Trabalho;

b) auxiliar os estudantes, em especial os que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem no(s) componente(s) curricular(es), bem como os estudantes com deficiência;

c) auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nas tarefas didáticas;

d) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

e) preencher no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas o relatório final de monitoria;

f) manter seus dados pessoais e bancários atualizados no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

1.7. Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a) e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.8. O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.9. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar suas atividades como estudante.

1.10. O(a) Coordenador(a) do Projeto de ensino deve realizar a publicação/divulgação do Plano de trabalho da monitoria, previamente aprovado pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, contendo a descrição das atividades, horários,

componentes curriculares (disciplinas, módulos e eixos temáticos) que terão monitores e respectivos orientadores(as), número de vagas (remuneradas e/ou voluntárias), critérios e procedimentos para seleção dos monitores, e demais informações para a seleção dos monitores, a partir da publicação deste Edital.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS

2.1. O número de bolsas remuneradas por Unidade Acadêmica, período de vigência e valor mensal da bolsa encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O estudante **poderá realizar no máximo duas (02) inscrições** neste processo seletivo.

3.2. As inscrições serão realizadas a partir da publicação do Plano de trabalho de monitoria no SIGAA, pelo Coordenador(a) do Projeto de ensino, até o **dia 07 de janeiro de 2022**.

3.3. As inscrições poderão realizadas a partir da publicação do Plano de trabalho de monitoria no SIGAA até o **dia 15 de janeiro de 2022**, exclusivamente, via portal do SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Inscrever-se em Seleção de Monitoria / Buscar oportunidades / Monitoria

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será definido por este Edital e pelos critérios estabelecidos em cada Plano de trabalho de monitoria.

4.2. A Unidade Acadêmica terá autonomia para a aprovação do Projeto de ensino/Plano de trabalho da monitoria.

4.3. O(A) Coordenador(a) de programas e projetos da graduação, juntamente com a Coordenação do Projeto de ensino, participará de uma comissão, designada no âmbito da Unidade Acadêmica, para a realização do processo seletivo.

4.4. O processo seletivo dos monitores poderá ser realizado de forma presencial e/ou utilizando recursos dos ambientes digitais.

4.5. Caberá a Coordenação do Projeto de ensino e, conseqüentemente, do respectivo Plano de Trabalho da monitoria adotar um ou mais dos seguintes critérios de seleção, bem como definir o peso de cada um, a saber:

- a)** Prova escrita específica;
- b)** Prova oral ou sinalizada específica;
- c)** Prova prática específica;
- d)** Média final obtida pelo estudante no(s) componente(s) curricular(es);
- e)** Média relativa do aluno;
- f)** Média global do aluno.

4.6. As avaliações deverão ocorrer entre o período de **17 a 18 de janeiro de 2022**, conforme Plano de trabalho de monitoria.

4.7. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação dos câmpus instalados na Região Metropolitana de Goiânia e aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria.

4.8. Para aprovação na monitoria, o candidato deve tirar nota final maior ou igual a 6,0.

4.9. No cálculo da nota final, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

4.10. No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

- I - maior média no(s) componente(s) curricular(es);
- II - maior percentual de carga horária integralizada;

5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O resultado preliminar, observado o número de vagas e os critérios de classificação, deverá ser divulgado em canais oficiais da Unidade Acadêmica, tais como: site, mural e outros, até o **dia 19 de janeiro de 2022**.

5.2. O recurso contra o resultado preliminar deve ser realizado **dia 20 de janeiro de 2022**, exclusivamente via e-mail, conforme indicado no Plano de trabalho de monitoria.

5.3. O resultado final será divulgado pela Unidade Acadêmica, após o julgamento de todos os recursos interpostos, no **dia 21 de janeiro de 2022**.

6. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

6.1. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao estudante selecionado na ordem de classificação, observado o número de vagas e o período especificado no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

6.2. É vedada a **acumulação de bolsa de monitoria** com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

6.3. Caso o(a) monitor(a) seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve manifestar a recusa logo após a publicação do resultado final do processo seletivo, até o **dia 24 de janeiro de 2022**, via portal SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria

6.4. Para iniciar as atividades de monitoria os selecionados, remunerada ou voluntária, devem ACEITAR a monitoria até o **dia 24 de janeiro de 2022**, via portal SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria

6.5. Sendo requisito obrigatório, os selecionados para a monitoria, remunerada ou voluntária, que não atenderem o **item 6.4** serão eliminados do processo seletivo.

6.6. Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem **OBRIGATORIAMENTE** atualizar os dados bancários e o endereço de e-mail no SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Dados cadastrais

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Para ter acesso ao certificado, o estudante deve preencher, quando solicitado, o relatório final via portal SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Relatórios

7.2. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Prograd/Comissão de Monitoria da Região Metropolitana de Goiânia, via SIGAA, contendo o período, componente curricular/ área e a carga horária.

7.3. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas Unidades Acadêmicas e Comissão de Monitoria da Região Metropolitana de Goiânia/Prograd.

Jaqueline Araujo Civardi
Pró-Reitora de Graduação

Claudisom Martins de Oliveira
Coordenador Regional de Monitoria

.....

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

Edital PROGRAD nº. 422 de 16 de novembro de 2021.

Anexo I – Quadro: Unidade Acadêmica, número de bolsista/monitoria em cada Unidade Acadêmica, valor mensal e período de vigência – 2021/2

UNIDADE ACADÊMICA	Número de bolsista em cada Unidade Acadêmica	Valor mensal da bolsa de monitoria / Período de vigência da bolsa de monitoria e número de bolsas para cada monitor
EA	18	Período letivo 2021/2. Serão 3 (três) bolsas para cada monitor no valor de R\$ 394,00
EECA	9	
EMC	10	

EMAC	15
EVZ	14
FACE	6
FAFIL	4
FANUT	9
FAV	10
FCS	6
FD	6
FE	10
FEF	7
FEN	13
FF	9
FH	5
FIC	13
FL	10
FM	14
FO	13
ICB	33
IESA	6
IF	7
IME	19
INF	18
IPTSP	15
IQ	18
FCT	5
Total de bolsistas	322



Documento assinado eletronicamente por **Claudisom Martins De Oliveira, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 16/11/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Araujo Civardi, Pró-Reitora**, em 16/11/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2490782** e o código CRC **D192D855**.